



**PORTARIA N° 204 DE 15 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Desdobramento de carga horária do servidor DARLAN CASTRO FARIAS, Professor Nível III, matrícula nº 20447, de 20 para 40 horas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ruy Barbosa.

Art. 2º O Servidor deverá apresentar-se a Secretaria Municipal de Educação para adequar-se à nova carga horaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 15 de julho de 2025.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
**- Prefeita Municipal -**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

**PORTARIA N° 205 DE 15 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA  
DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, VII; e

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidora pública ocupante de cargo de direção sindical da APLB e considerando que o servidor DARLAN CASTRO FARIAS foi eleito regularmente para preencher o cargo vago e por esse motivo solicita licença para o exercício de mandato classista como dirigente sindical junto à APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a solicitação de afastamento atende ao disposto no art. 88 da Lei Municipal nº 134/2005 e na Lei Municipal nº 109/2004, que regulam o afastamento de servidores públicos para o desempenho de mandato em entidade sindical da categoria;

CONSIDERANDO ainda que o período requerido refere-se à conclusão do mandato sindical vigente, com encerramento previsto para o mês de maio de 2027;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista junto à APLB ao servidor DARLAN CASTRO FARIAS, Professor Nível III, matrícula nº 20447, nos termos da Lei Municipal nº 109/2004 e do art. 88 da Lei Municipal nº 134/2005.

**Art. 2º** A licença compreenderá o período de 23 de junho de 2025 a 29 de maio de 2027, durante o qual o servidor exercerá, com ônus para o órgão de origem, suas atividades sindicais conforme prevê a legislação.

**Art. 3º** Findo o prazo da licença, o servidor deverá retornar à Secretaria Municipal de Educação, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do mandato, para fins de reintegração à sua função originária.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a 26 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 15 de julho de 2025.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
**- Prefeita Municipal -**